



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

Bom Princípio, 14 de novembro de 2024.

De: COORDENADORA DAS ATIVIDADES CULTURAIS – TÂNIA MARIA MUNCHEN BAUMGRATZ.

Para: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ADRIANE BRUCHEZ

Através do presente, solicitamos a abertura de Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme a Lei 13.019/2014, para o objeto relacionado e orçado abaixo:

**OBJETO:** Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada com objetivo do projeto: para a reforma dos banheiros e da mangueira da cancha de laço da sede do CTG e participar do 38º ENART.

**ORÇAMENTO:** .....R\$14.000,00

**VIGÊNCIA:** novembro de 2024 a dezembro de 2024.

**PARCEIRA OUTORGADA:** CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA ABERTA.

**CNPJ:** 90.874.249/0001-19

**JUSTIFICATIVA:** Em anexo

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:** LEI ORDINARIA nº 3076/2023 - (Art. 8º Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o demonstrativo das emendas impositivas) no valor total de R\$9.000,00 Emenda Impositiva Número: 082/2023 com indicação do Vereador João Rodrigues da Silva no e Emenda Impositiva Número: 083/2024 com indicação do Vereador Vanderlei Arnhold e LEI Nº 3.143/2024 no valor de R\$5.000,00.

Tânia Maria Munchen Baumgratz

Coordenadora das Atividades Culturais



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

7 - CULTURA E TURISMO

13.392.0205.2520 - Qualificar e Aperfeiçoar a Oferta de Oficinas Culturais e Esportivas

3.3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES (4509)

Recurso STN 500 Recurso CO 0 Recurso 0001

5 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

7 - CULTURA E TURISMO

13.392.0205.2520 - Qualificar e Aperfeiçoar a Oferta de Oficinas Culturais e Esportivas

3.3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES (4509)

Recurso STN 500 Recurso CO 0 Recurso 0001

**PARECER CONTABILIDADE**

**PARECER FINANÇAS:**



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

Memo:

De: COORDENADORA DAS ATIVIDADES CULTURAIS – TÂNIA MARIA MUNCHEN BAUMGRATZ.

Para: PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 033/2024**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO**

Senhor Prefeito

Solicito autorização para abertura de processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para celebração de TERMO DE FOMENTO, em conformidade com o artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, conforme objeto abaixo:

**Descrição:** O Centro de Tradições Gaúchas Porteira Aberta (CTG), foi fundado em 28/11/1984, com o principal objetivo de cultivar as tradições gaúchas, proporcionar um ambiente onde os jovens juntamente com suas famílias participem de atividades culturais relacionadas ao tradicionalismo gaúcho, desenvolver o convívio social entre as diferentes gerações, da infância a terceira idade, onde todos participem independente de classe social ou descendência.

Hoje o CTG Porteira Aberta tem uma média de 200 sócios ativos, 2 internadas artísticas, 1 internada campeira e 1 internada cultural. A entidade se mantém através do dinheiro arrecadado em promoções realizadas, e sem o auxílio da prefeitura não é possível manter nossas atividades e levar o nome do município pelo Estado. Pensando também na projeção da entidade e do município de Bom Princípio, a entidade solicita mais uma vez o auxílio da prefeitura para as reformas que precisam serem realizadas em nossa sede campeira e para a viagem ao 38º ENART.

**Justificativa:** O Centro de Tradições Gaúchas Porteira Aberta (CTG), foi fundado em 28/11/1984, com o principal objetivo de cultivar as tradições gaúchas, proporcionar um ambiente onde os jovens juntamente com suas famílias participem da atividade culturais relacionadas ao tradicionalismo gaúcho, desenvolver o convívio social entre as diferentes gerações, da infância a terceira idade onde todos participem independente de classe social ou descendência.

Hoje o CTG Porteira Aberta desenvolve além de ensaios de danças, um trabalho de conscientização e civildade com três internadas artísticas: Internada Pré-Mirim/Mirim com



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

50 crianças de 5 a 12 anos e internada adulta com 25 jovens acima de 17 anos; possui também a internada campeira que conta com um grupo de 20 laçadores; e além disso o CTG Porteira Aberta conta com uma internada Cultural, composta por cerca de 15 jovens que representam a entidade em eventos culturais, além de se reunir mensalmente para realizar estudos sobre a História, Geografia e Tradicionalismo de nosso Estado, as internadas acima citadas representam o CTG nos diversos rodeios e eventos culturais da região, para os ensaios da internada artística o CTG paga mensalmente um professor de danças credenciado ao MTG, e quando vai apresentar em outras cidades disponibiliza ônibus para os jovens e familiares que quiserem acompanhá-los, onde divulgam além das tradições gaúchas, o Município de Bom Princípio.

**VALOR A SER REPASSADO: R\$14.000,00 (catorze mil reais).**

Bom Princípio, 14 de novembro de 2024.

Tânia Maria Munchen Baumgratz  
Coordenadora das Atividades Culturais



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

Parecer Jurídico

Objeto: Parceria com Instituição para Realização da Parceria com a **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA ABERTA**.

Versa o presente expediente, ordenado pelo PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 033/2024, sobre a viabilidade jurídica de o Município de Bom Princípio realizar parceria com a **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA ABERTA**, constando na justificativa da Sra. Tânia Maria Munchen Baumgratz – Coordenadora das Atividades Culturais, e de acordo com o objeto deste Plano de Trabalho, "O Centro de Tradições Gaúchas Porteira Aberta (CTG), foi fundado em 28/11/1984, com o principal objetivo de cultivar as tradições gaúchas, proporcionar um ambiente onde os jovens juntamente com suas famílias participem de atividades culturais relacionadas ao tradicionalismo gaúcho, desenvolver o convívio social entre as diferentes gerações, da infância a terceira idade, onde todos participem independente de classe social ou descendência.

Hoje o CTG Porteira Aberta tem uma média de 200 sócios ativos, 2 internadas artísticas, 1 internada campeira e 1 internada cultural. A entidade se mantém através do dinheiro arrecadado em promoções realizadas, e sem o auxílio da prefeitura não é possível manter nossas atividades e levar o nome do município pelo Estado. Pensando também na projeção da entidade e do município de Bom Princípio, a entidade solicita mais uma vez o auxílio da prefeitura para as reformas que precisam serem realizadas em nossa sede campeira e para a viagem ao 38º ENART".

Breve Relatório

#### **PARECER**

Segundo o estatuído no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de Parcerias com entidades da sociedade civil, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando se tratar de objeto de natureza singular do objeto; (caput)
- b) se as metas objeto da Parceria somente puderem ser atingidas por uma entidade específica; (caput)



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

- c) quando o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (inciso I);
- d) quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (inciso II)

Considerando que o recurso financeiro e orçamentário previsto para atender o objeto da Parceria decorre de previsão legal constante da LEI ORDINARIA nº 3076/2023 - (Art. 8º Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o demonstrativo das emendas impositivas) e LEI Nº 3.143/2024.

Considerando que a lei municipal autorizativa supra mencionada já indicou a Entidade, o recurso financeiro e orçamentário objeto da Parceria, estamos diante da impossibilidade jurídica de escolha da Entidade por meio de Chamamento Público.

Face a vinculação da dotação orçamentária à entidade beneficiada para a consecução do objeto da parceria, estamos diante da figura jurídica da inexigibilidade de chamamento público, com fulcro no art. 31 caput e inciso II da Lei Federal nº 13.109/2014.

Neste sentido, vista a inviabilidade de competição, a premissa de fomento às atividades do terceiro setor e o alcance do interesse público, entendemos, salvo melhor juízo, não haver óbice jurídico para que se proceda à formalização da parceria nos moldes propostos.

É o parecer que submeto à superior consideração e deliberação.

Bom Princípio, 14 de novembro de 2024.

Robinson Dias

OAB/RS nº 24.943



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**DESPACHO PREFEITO MUNICIPAL**

Com base nas informações constantes do processo de Parceria – Termo de Fomento, identificado abaixo, com fundamento na LEI ORDINARIA nº 3076/2023 - (Art. 8º Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o demonstrativo das emendas impositivas), LEI Nº 3.143/2024 e Lei Federal nº 13.019/14 ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO E DECIDO por dar seguimento a Elaboração do Termo de Fomento, objeto desta Inexigibilidade.

FABIO PERSCH  
PREFEITO MUNICIPAL